



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PARA DESIGNAÇÃO DOS ANOS DE 2025/2026**

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02 /2024

O Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 301/2024, de 08 de outubro de 2024, faz saber que será realizado o processo de inscrições para participar da designação do ano de 2025 e também participar da designação do ano de 2026, visando a contratação de profissionais para desempenhar atividades no Departamento Municipal de Educação e nas Escolas Municipais, conforme previsto em Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O processo de inscrições será regido pelas disposições contidas no presente edital.
- 2) O processo seletivo será realizado online através do link:
<http://carmodeminas.mg.gov.br/educacao>
- 3) O número de vagas será divulgado conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação e das Escolas Municipais, respeitando os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas, através de edital simplificado, que será divulgado durante os anos de 2025 e 2026.

4) Os candidatos devem possuir no mínimo 18 anos de idade e respeitar durante as inscrições a escolaridade mínima. (Ver anexo I);

5) No ato da inscrição, o profissional deverá informar os dados pessoais, endereço, a escolaridade, tempo de atuação na Rede Municipal de Ensino de Carmo de Minas, no cargo pretendido.

6) O tempo de trabalho de contrato, atualizado, no cargo pretendido, da Rede Municipal de Ensino de Carmo de Minas, estará disponível no Departamento Municipal de Educação nos dias 6 e 7 de janeiro, das 12 horas às 16 horas e 30 minutos.

DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas entre os dias 08 a 10 de janeiro de 2025, somente na modalidade online, conforme o link: <http://carmodeminas.mg.gov.br/educacao>

2) A inscrição não será realizada no Departamento Municipal de Educação;

3) O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessárias, durante o período de inscrição, até o dia 10 de janeiro de 2025, com necessidade de emissão de novo comprovante de inscrição. Sendo que a classificação será processada com base nos dados da última alteração feita pelo candidato.

4) Todos os documentos inseridos na inscrição deverão ser apresentados durante o leilão de vagas, que será divulgado posteriormente;

5) O candidato poderá realizar no máximo duas inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6) A inscrição não garante vaga e o candidato inscrito deverá participar do leilão de vagas para concorrer à vaga.

7) Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a contratação.

8) As informações prestadas no portal de inscrições serão de total responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Educação do direito de desclassificar do processo de inscrição aquele que não preencher os requisitos básicos.

9) O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, de total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

10) Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11) Os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes deste edital não terão pontuação no item correspondente e poderão ser desclassificados.

12) O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado durante os leilões de vagas. A emissão do comprovante deverá ser feita pelo candidato após o ato da inscrição, no mesmo link do site da inscrição: <http://carmodeminas.mg.gov.br/educacao>

13) Os candidatos que não comprovarem os dados inseridos nas inscrições durante os leilões, serão desclassificados.

14) Após o dia 10 de janeiro, o candidato não poderá alterar, excluir e realizar novas inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- 1) Após as inscrições, o Departamento Municipal de Educação divulgará as classificações conforme as inscrições para os cargos;
- 2) A ordem de classificação e de desempate obedecerá aos requisitos do Decreto nº 301/2024 de 08 de outubro de 2024, conforme anexo.

DOS PRAZOS

- 1) O processo de inscrição será realizado entre os dias 08 a 10 de janeiro de 2025, no portal através do link: <http://carmodeminas.mg.gov.br/educacao>.
- 2) A classificação preliminar será divulgada no dia 14 de janeiro, às 16 horas, no portal através do link: <http://carmodeminas.mg.gov.br/educacao>, site oficial de Carmo de Minas e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas.
- 3) Os candidatos poderão recorrer da classificação nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025, no horário entre as 12 horas e 16 horas e 30 minutos, no Departamento Municipal de Educação, localizado à Rua Cel. Antônio Ribeiro, nº 186, Bairro Centro, Carmo de Minas-MG, através de protocolo, e o resultado desta análise será no dia 21 de janeiro de 2025, a partir das 16 horas, no portal através do link: <http://carmodeminas.mg.gov.br/educacao>, site oficial de Carmo de Minas.
- 4) Para recorrer, o candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais (nome, telefone, data de nascimento), o tempo de serviço, o e-mail e a habilitação/escolaridade, podendo alterá-los, se necessário, durante o período previsto em cronograma para recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5) Não será permitida a alteração do cargo pretendido;
- 6) Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;
- 7) A classificação definitiva será divulgada no dia 24 de janeiro de 2025, às 16 horas, no portal através do link: <http://carmodeminas.mg.gov.br/educacao>, site oficial de Carmo de Minas, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Após a classificação, o candidato terá dois dias para recorrer da decisão classificatória, cabendo ao Departamento Municipal de Educação, juntamente com a Procuradoria do Município, tomar as decisões cabíveis e legais.
- 2) Não serão dadas informações por Os candidatos deverão recorrer ao site; Só serão aceitos os recursos protocolados no Departamento Municipal de Educação, dentro do prazo determinado.
- 3) Após o prazo, o Departamento Municipal de Educação divulgará a classificação final e o candidato inscrito poderá participar dos leilões que serão divulgados durante os anos letivos de 2025/2026.
- 4) O candidato que participar do leilão e for contratado para uma determinada vaga, poderá participar de um novo leilão para uma vaga diferente, desde que declare a desistência do cargo que foi contratado anteriormente;
- 5) Caso o candidato desista da vaga para a qual foi contratado, ficará suspenso por 120 dias, não podendo participar de leilão para o mesmo cargo, enquanto perdurar o período de punição nos anos de 2025 e 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6) A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas (falsificação, alteração de documentos, entre outros), no momento da contratação temporária ou qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do contratado temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.

Carmo de Minas, 05 de dezembro de 2024.

Lívia Aparecida Silva Villela
Diretora do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Servente Escolar: Ensino Fundamental Incompleto

Educador Infantil: Magistério, Normal Superior e/ou Pedagogia.

Inspetor de alunos: Ensino Fundamental Completo.

Auxiliar de Secretaria: Ensino Médio Completo.

Professor de Educação Infantil: Magistério, Normal Superior e/ou Pedagogia.

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Normal Superior e/ou Pedagogia.

Professor de Educação Física: Graduação em Educação Física.

Especialista da Educação (Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico):
Diploma.

Psicopedagogo: Pós Graduação em Psicopedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo II

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Carteira de Identidade (antiga) ou a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN (constando N° CPF);
- CPF ou a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN (constando N° CPF);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de residência;
- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar;
- Histórico Escolar;
- Contagem de Tempo da Rede Municipal de Ensino de Carmo de Minas até 31 de dezembro de 2024;

OBS: Todos os dados dos documentos que foram informados, no processo de inscrição, pelo candidato, deverão ser apresentados e comprovados durante os leilões, através da documentação original. O candidato deverá entregar uma cópia de todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, em caso de apto/vencedor, para o cargo pretendido, ao Departamento Municipal de Educação no ato do leilão. O departamento não se responsabiliza por providenciar/tirar cópia de documentos para os candidatos, podendo o mesmo ser desclassificado, por falta de documentação (cópia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.188.243/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo III

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- Habilitação para o cargo pleiteado.
- Maior tempo de serviço público na Rede Municipal de Ensino de Carmo de Minas, no cargo pleiteado.
- Titulação para os cargos:
 - Professor regente e educador infantil (nível médio, ensino superior, pós graduação e mestrado).
 - Professor de educação física (graduação em Educação Física).
 - Auxiliar de secretaria (nível médio e secretariado);
 - Especialistas da educação (ensino superior, pós graduação e mestrado) e psicopedagogo (pós graduação e mestrado).
- Data de nascimento com prioridade para o inscrito mais velho.